



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.580

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2013

07 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 603 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

*“Constitui Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Agência de Transporte e Trânsito - Agetran”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Agência de Transporte e Trânsito – Agetran, integrada pelos seguintes servidores:

- Sandra Alves Miguel Rolon, matrícula 87661-1, Auxiliar de Serviços Especializados;
- Mariana de Souza Neto, matrícula 114760646-1, Assistente de Apoio Institucional; e
- Alda Barbosa de Rezende, matrícula 81-1, Assistente de Serviços Administrativos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de setembro de 2013

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO “P” Nº 776 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

*“Concede Gratificação por Dedicção Exclusiva à servidora Clair Moron dos Santos Munhoz- SEMED”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados e,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a gratificação por dedicação exclusiva, no percentual de 41,70% (quarenta e um por cento e setenta centésimos), à servidora CLAIR MORON DOS SANTOS MUNHOZ, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professor ¼ série, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 65, inciso IX da Lei Complementar Nº 117 de 31 de dezembro de 2007, pelo período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2013, revogadas disposição em contrário.

Dourados (MS), em 23 de setembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração.

#### DECRETO “P” Nº 787, de 23 de setembro de 2013.

*“Designa servidor da Secretaria Municipal de Educação para exercer função de confiança”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para exercer Função Gratificada Especial (FGE) o servidor JOSIMAR CRESPIAN, a partir de 01 de setembro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 23 de setembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO “P” Nº 788, de 23 de setembro de 2013.

*“Designa servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor MARCIO WAGNER KATAYAMA, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelo período de 01.10.2013 a 15.10.2013.

Parágrafo único: A designação acima não acarretará acréscimo sobre o pagamento do servidor designado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados/ MS, 23 de setembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal de Dourados

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilon Azambuja .....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados .....	Walter Ribeiro Hora .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Roberto Djalma Barros .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária .....	Landmark Ferreira Rios .....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável .....	Neire Aparecida Colman .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Gerson Schautz .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luis Roberto Martins de Araújo .....	3424-3358

**PORTARIAS****PORTARIA FUMSAHD Nº. 050****“Concessão de Férias”**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Roberto Djalma Barros, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos funcionários relacionados no anexo único, parte integrante desta portaria, lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, 15 (Quinze) dias de Férias, em conformidade com o art. 126 da Lei Complementar nº. 107/06.

Dourados (MS), 01 de outubro de 2013.

**ROBERTO DJALMA BARROS**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUMSAHD**

ANEXO DA PORTARIA HU Nº 050/2013				
Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias
Eliana Hokama Oshiro	500958-2	06/01/12 a 05/01/13	15	14/10/13 a 28/10/13
Renata Flores	114760118-1	15/01/12 a 14/01/13	15	15/10/13 a 29/10/13

**PORTARIA HU Nº. 051****“Concessão de Licença por Morte na Família – FUMSAHD”.**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Roberto Djalma Barros, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

**Resolve:**

Registrar, nos assentamentos funcionais dos (a) Servidores Públicos Municipais lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, “Licença por Morte na Família”, conforme anexo único de acordo com o artigo 168 inciso IV alínea “b” da lei Complementar Municipal n.º 107 de 27 de Dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público).

Dourados (MS), 01 de outubro de 2013.

Nome	Matrícula	Função	Dias	Período
Exoda Rosa Aran de Souza	114768218-1	Técnico de enfermagem	8	30/08/13 a 06/09/13

**ROBERTO DJALMA BARROS**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUMSAHD**

**PORTARIA FUMSAHD Nº. 052****“Concessão de Licença Médica”**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Roberto Djalma Barros, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder a funcionária relacionada no anexo único desta portaria, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, Licença Médica de Saúde (com benefício pago pelo INSS), em conformidade com as Leis Complementares nº. 107/06 e 031/99 c/c § 1º do artigo 2º do Decreto nº. 704/02.

Dourados (MS), 01 de outubro de 2013.

**ROBERTO DJALMA BARROS**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUMSAHD**

ANEXO DA PORTARIA HU Nº 052/2013		
Matrícula	Nome	Período
109091-6	Marinete Vicente da Silva	05/09/13 a 03/11/13
114760813-6	Rute Borges da Silva	29/08/2013 a 18/11/13

**PORTARIA FUMSAHD Nº. 053**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Roberto Djalma Barros, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

**Resolve:**

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Contratados e Servidores Públicos Municipais, lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, dia (s) de “FALTA” ao serviço de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e

2º, da lei Complementar Municipal nº 007/91 (Estatuto do Servidor Público) conforme anexo único, parte integrante desta portaria.

Dourados (MS), 01 de outubro de 2013.

**ROBERTO DJALMA BARROS**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUMSAHD**

ANEXO DA PORTARIA HU Nº 053/2013				
Nome	Matrícula	Função	Dias	Período
Anselma Patricia Rego	114763639-4	Técnico de Enfermagem	1	04/08/2013
Antonio Romário R. Martins	114760872-5	Técnico de Enfermagem	2	02 e 12/08/13
Arlete Zanon	114761718-5	Técnico de Enfermagem	1	23/08/2013
Beatriz Juraci A. Ribeiro	114762547-3	Técnico de Enfermagem	1	03/08/2013
Cidalva Alves da Silva	114760796-6	Técnico de Enfermagem	1	06/08/2013
Cristiane Alves C. Atílio	114766375-2	Técnico de Enfermagem	1	09/08/2013
Debora Silva C. Alvares	114766350-2	Técnico de Enfermagem	1	06/07/2013
Elenir Alves P. Monteiro	114768630-1	Técnico de Enfermagem	1	21/08/2013
Exoda Rosa Aran de Souza	114768218-1	Técnico de Enfermagem	1	01, 19, 28 e 29/08 e 09/09/13
Geovana Maria de Mello	114766972-2	Técnico de Enfermagem	2	18 e 20/08/13
Gilmar de Jesus Gomes	114761952-4	Técnico de Enfermagem	1	17/08/2013
Isaura Ovído	114765333-4	Técnico de Enfermagem	1	07/08/2013
Keila Almeida Ramos	114768447-1	Técnico de Enfermagem	1	24/08/2013
Maria Helena C. dos Santos	114762202-4	Técnico de Enfermagem	1	14/08/2013
Maria Solange de Araujo	114768213-1	Técnico de Enfermagem	1	01/08/2013
Mariluci Esperandio Oliveira	114760819-5	Técnico de Enfermagem	1	05/07/2013
Otanira Ferreira	114760831-6	Técnico de Enfermagem	1	28/08/2013
Telma Vaz Agueiro Lima	114768210-1	Técnico de Enfermagem	1	08/08/2013
Vania Mara Roberto Baggio	114768206-1	Técnico de Enfermagem	1	04/08/2013

**PORTARIA FUMSAHD Nº. 054****“Concessão de Férias”**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Roberto Djalma Barros, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos funcionários relacionados no anexo único, parte integrante desta portaria, lotados na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, 30 (Trinta) dias de Férias, em conformidade com o art. 126 da Lei Complementar nº. 107/06.

Dourados (MS), 01 de outubro de 2013.

**ROBERTO DJALMA BARROS**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUMSAHD**

ANEXO DA PORTARIA HU Nº 054/2013				
Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias
Cristina Ferreira S. de Castro	85361-1	26/05/13 a 25/05/11	30	01/10/13 a 30/10/13
		26/05/12 a 25/05/12		
Elenita Sureke Abilio	114760424-2	14/10/11 a 13/10/12	30	01/10/13 a 30/10/13

**PORTARIA FUMSAHD Nº. 055****“Rescindidos”**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Roberto Djalma Barros, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

**Resolve:**

Registrar, nos assentamentos funcionais da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, os Rescindidos de acordo com a lei Complementar Municipal nº. 207 de 12 de Dezembro de 2012 e suas alterações, conforme anexo único.

Dourados (MS), 01 de outubro de 2013.

**ROBERTO DJALMA BARROS**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUMSAHD**

ANEXO DA PORTARIA HU Nº 055/2013				
Matrícula	Nome	Data da Rescisão	Termo Rescisão	Função
114768218-1	Exoda Rosa Aran de Souza	14/09/2013	40	Técnico de Enfermagem
502136-5	Izabel Cristina S. Azambuja	06/09/2013	38	Farmacêutico Bioquímico
114768720-1	Janaina Freitas Kogler	16/09/2013	41	Técnico de Enfermagem
114764679-3	Maria do Carmo V. de Oliveira	07/09/2013	42	Técnico de Enfermagem
114764461-5	Maria Inez de Souza Lopes	12/09/2013	39	Técnico de Enfermagem
114764767-3	Ricardo Luis E. Avila	23/09/2013	43	Técnico de Enfermagem

## PORTARIAS

## PORTARIA FUMSAHD Nº. 056

*"Admitidos"*

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, neste ato representado pelo Sr. Roberto Djalma Barros, de acordo com a Lei Complementar nº 138, de 02 de Janeiro de 2009.

## Resolve:

Registrar, nos assentamentos funcionais da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, os Contratados Temporariamente de acordo com a lei Complementar Municipal nº. 207 de 12 de Dezembro de 2012 e suas alterações, conforme anexo único.

Dourados (MS), 01 de outubro de 2013.

**ROBERTO DJALMA BARROS**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUMSAHD

ANEXO DA PORTARIA HU Nº 056/2013				
Matrícula	Nome	Admissão	Contrato	Função
114768922-1	Ana Carolina J. Ferreira	24/09/2013	334	Técnico de Enfermagem
114768908-1	Arlene Bezerra da Silva	20/09/2013	333	Enfermeira
114768880-1	Carlos Afonso O. Nery	01/09/2013	321	Técnico de Enfermagem
114768240-2	Carolina dos S. C. Raposo	04/09/2013	329	Nutricionista
114768890-1	Cleudi Firmino	13/09/2013	331	Técnico de Enfermagem
114768885-1	Erica Pat B. Vieira	09/09/2013	330	Farmacêutico Bioquímico
114761486-7	Ivanide Tiago Martins	03/09/2013	327	Técnico de Enfermagem
114767914-2	Ivone Santos C. Duarte	04/09/2013	328	Técnico de Enfermagem
14768881-1	Marta de Oliveira S. Santos	04/09/2013	322	Técnico de Enfermagem
114768879-1	Nilcicleia da Silva Alves	02/09/2013	324	Técnico de Enfermagem
1147760881-5	Nilzete Moreira da Silva	19/09/2013	332	Técnico de Enfermagem
114765329-4	Rosilene Amorim Sousa	03/09/2013	326	Técnico de Enfermagem
114768883-1	Santina de Jesus O. Botelho	04/09/2013	323	Técnico de Enfermagem
114760858-4	Wesliane Alves P. de Souza	03/09/2013	325	Técnico de Enfermagem

## PORTARIA Nº 065/2013

*"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ZELIA CARMO FERREIRAROSA e dá outras providências."*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

## EDITAIS

## EDITAL Nº. 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

21º. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO 7º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2012 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA FUMSAHD.

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (FUMSAHD), por meio de seu Representante, com suporte no Edital nº. 57, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece normas e condições para o 7º Processo Seletivo Simplificado/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.381, de 07 de dezembro de 2012, e Edital nº. 60, de 27 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.392, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a homologação da prova de títulos do 7º Processo Seletivo Simplificado/2012 para formação de cadastro de reserva e futura contratação temporária pela FUMSAHD e dá outras providências,

## RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I a comparecer até o dia 07 de outubro de 2013 entre as 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, para entrega dos documentos e assinatura do contrato temporário, sob pena de desclassificação.

II. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante no Anexo II.

III. Os candidatos convocados deverão entrar em exercício no dia útil seguinte ao da assinatura do contrato com a FUMSAHD.

Dourados/MS, 30 de setembro de 2013.

**Roberto Djalma Barros**  
Diretor Superintendente da FUMSAHD

## 21º CONVOCAÇÃO

## ANEXO I

## TABELA DE CARGOS NIVEL SUPERIOR

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Daniela D' Agostini Costa	Enfermeiro	55	36º

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora ZELIA DO CARMO FERREIRA ROSA, matrícula 33711-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de Português, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 01 de outubro de 2013.

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente

**Gleicir Mendes Carvalho**  
Diretora de Benefícios

## PORTARIA Nº 066/2013

*"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LAURINDA APARECIDA DA SILVA e dá outras providências."*

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LAURINDA APARECIDA DA SILVA, matrícula 79421-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora de 1ª a 4ª séries, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 01 de outubro de 2013.

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente

**Gleicir Mendes Carvalho**  
Diretora de Benefícios

## TABELA DE CARGOS NIVEL MÉDIO

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Katia Araujo dos Santos	Técnico de Laboratório	20	11º

## ANEXO II

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

Documentos: 01 (uma) Cópia de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF
- Conta Bancária Banco do Brasil C/C
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função

\* Todos os documentos deverão ser apresentados em um via, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.



**EDITAIS****EDITAL Nº. 42, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

4º. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO 5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2013 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA FUMSAHD.

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (FUMSAHD), por meio de seu Representante, com suporte no Edital nº.32, de 07 de agosto de 2013, que estabelece normas e condições para o 5º Processo Seletivo Simplificado/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.544, e Edital nº.34 de 23 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.554, de 26 de agosto de 2013, que dispõe sobre o resultado definitivo da prova de títulos do 5º Processo Seletivo Simplificado/2013, para formação de cadastro de reserva e futura contratação temporária pela FUMSAHD e dá outras providências,

**RESOLVE:**

I. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I a comparecer até o dia 07 de outubro de 2013 entre as 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, para entrega dos documentos e assinatura do contrato temporário, sob pena de desclassificação.

II. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante no Anexo II.

III. Os candidatos convocados deverão entrar em exercício no dia útil seguinte ao da assinatura do contrato com a FUMSAHD.

Dourados/MS, 30 de setembro de 2013.

**Roberto Djalma Barros**  
Diretor Superintendente da FUMSAHD

**4º CONVOCAÇÃO****ANEXO I****TABELA DE CARGOS NÍVEL MÉDIO**

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Lucia Assunção de Lima	Técnico de Enfermagem	60	19º
Jakellyne Moraes Delmuti	Técnico de Enfermagem	60	20º
Cristina Garcia Ferreira	Técnico de Enfermagem	60	21º

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

Documentos: 01 (uma) Cópia de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF
- Conta Bancária Banco do Brasil C/C
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função

\* Todos os documentos deverão ser apresentados em um via, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

**LICITAÇÕES**

Republica-se por incorreção;

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONVITE**  
**ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2013**

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres, bem como a análise pela Procuradoria-Geral do Município, Ata da Sessão de julgamento demais documentos que compõe o Processo nº 021/2013/PMD, cujo objeto trata da “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A “ESCOLA MUNICIPAL PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS”, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente CLAUDIO BARBOSA - EPP, com valor global de R\$ 43.345,70 (Quarenta e tres mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). CENSI & CENSI LTDA, com valor global de R\$ 34.490,20 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos).

Dourados (MS), 26 de Setembro de 2013.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONVITE**  
**ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2013**

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão de Licitação da Associação de Pais e Mestres, bem como a análise pela Procuradoria-Geral do Município, Ata da Sessão de julgamento demais documentos que compõe o Processo nº 001/2013/PMD, cujo objeto trata da “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A “ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CAMPOS BELO”, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente: CLAUDIO BARBOSA - EPP, com valor global de R\$ 46.151,20 (Quarenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Dourados (MS), 26 de Setembro de 2013.

**MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI**  
Secretária Municipal de Educação

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**CONVITE Nº 032/2013**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 329/2013/DL/PMD, cujo objeto trata de “AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO”, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente: K.A BARBOSA & CIA LTDA, no item 01, com valor global de R\$ 15.785,00 (quinze mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Dourados (MS), 27 de setembro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**RECOMENDAÇÃO Nº 07/2013/16º PJ**

Recomendação nº 07/2013/16º PJ  
Inquérito Civil nº 28/2013/PJPPS/DD  
Requerente: Ministério Público Estadual  
Requerido: Município de Dourados e Empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda.

Assunto: Apurar eventual improbidade administrativa em decorrência de superfaturamento e direcionamento do Pregão Presencial nº. 40/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Dourados.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por seu 16º Promotor de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público e Social, da comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e pelo artigo 44 da Resolução 15/2007/PGJ de 27 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO que a Resolução 015/2007 dispõe em seu artigo 5º que "a recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos, para que sejam, cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social";

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o teor da denúncia encaminhada, que versa sobre possível ilegalidade existente no Procedimento Licitatório - Pregão Presencial nº 40/2013, em decorrência de direcionamento de licitação e superfaturamento;

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial tinha por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas reprográficas;

**LICITAÇÕES**

CONSIDERANDO que, conforme apurado, o edital de licitação trazia exigências tão específicas em relação às máquinas, que somente um fabricante existente no mercado poderia atender a todos os requisitos;

CONSIDERANDO que no Estado de Grosso do Sul a empresa H2L detém a representação exclusiva desse fabricante;

CONSIDERANDO que, assim, que se mostrou inviável a competição, ficando claro o direcionamento para a empresa H2L;

CONSIDERANDO o Ofício nº 233/2013/16ºPJ, encaminhado ao Prefeito Murilo Zauith e Ofício nº 234/2013/16ºPJ ao Secretário de Administração, recomendando a suspensão da contratação, bem como a correção da irregularidade apontada;

CONSIDERANDO que em resposta ao ofício supracitado, foi encaminhado ofício nº 005/2013/SEMAD/JURÍDICO, informando que as providências para sanar possíveis irregularidades já estavam sendo tomadas;

CONSIDERANDO ofício nº 291/2013/16ºPJ, encaminhado ao Prefeito, recomendando a suspensão do procedimento licitatório por haver fortes indícios de ilegalidade; CONSIDERANDO a suspensão do procedimento e posterior reabertura com supostas correções

CONSIDERANDO que, mesmo após as supostas correções, ainda se mostrou flagrante a ilegalidade no edital, qual seja, direcionamento para a empresa H2L e contratação com preço superfaturado;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/93 "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos";

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 3º, §1º, da Lei 8.666/93, é vedado aos agentes públicos nas licitações "admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam

preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato";

CONSIDERANDO que a prática de atos contrários ao disposto acima implicam em desrespeito aos princípios básicos da Administração, em especial ao princípio da legalidade, e ainda, pode resultar em dano ao erário público;

CONSIDERANDO que os fatos acentuados mostram flagrante ilegalidade no procedimento licitatório, e conseqüentemente ofensa aos princípios administrativos e dano ao erário público, configurando ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 10, inciso VIII e 11, inciso I da Lei 8.429 de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa). CONSIDERANDO a necessidade de sanar a ilegalidade apontada;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao Município de Dourados que:

a) Adote as medidas pertinentes para anulação do Procedimento Licitatório – Pregão Presencial 40/2013;

b) Que, em caso de abertura de novo Procedimento Licitatório, se abstenha de incluir no edital, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo ou ainda que possam direcionar a licitação, bem como, seja objetivada a contratação de empresa que apresente a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sob os pontos de vista qualitativo e econômico;

c) Remeta a esta Promotoria de Justiça, mediante ofício, no prazo de 10 (dez) dias, elementos que comprovem o cumprimento da recomendação.

Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação civil pública cabível.

Dourados, 25 de setembro de 2013.

**AMILCAR ARAÚJO CARNEIRO JÚNIOR**  
Promotor de Justiça

**EXTRATOS****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2011/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD  
SCALA SEGURANÇALTD A

PROCESSO: Dispensa nº. 017/2011/PreviD.

OBJETO: Conceder prorrogação do prazo inicialmente estabelecido na Cláusula Sexta item 06.01 do contrato originário, que será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 04/10/2013 e com previsão de vencimento em 04/04/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração

07.02. – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

09.272.124. – Manter o Regime próprio de Previdência Social - RPPS

2.075. – Manutenção das Atividades do IPSSD

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.54 – Serviços de Proteção, Monitoramento e Segurança

Fonte 103000 Ficha 995

Valor Mensal: R\$ 197,50 (cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Valor Global: R\$ 1.185,00 (um mil e cento e oitenta e cinco reais)

Data de assinatura: 26 de setembro de 2013.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, DO CONTRATO Nº 319/2012/DL/PMD.**

CONTRATANTE: Município de Dourados/MS.

CONTRATADA: Constec Construções, Terraplanagem e Incorporação de Imóveis Ltda.

PROCESSO: Convite nº 038/2012.

OBJETO: Torna-se o motivo para a rescisão amigavelmente, por acordo entre as partes, os termos constantes do contrato nº 319/2012/DL/PMD, cujo objeto versa a execução de serviço de reforma em telhado da Unidade Básica de Saúde do Parque do Lago II, no Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 16 de Setembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, DO CONTRATO Nº 328/2012/DL/PMD.**

CONTRATANTE: Município de Dourados/MS.

CONTRATADA: Decisão Construtora Ltda – ME.

PROCESSO: Convite nº 033/2012.

OBJETO: Torna-se o motivo para a rescisão amigavelmente, por acordo entre as partes, os termos constantes do contrato nº 328/2012/DL/PMD, cujo objeto versa a execução de serviços de reforma da Farmácia e cobertura da Unidade Básica de Saúde do Residencial "Ízidro Pedrosa", e serviços de ampliação de cobertura da Unidade Básica de Saúde do Jardim Carisma, no Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 16 de Setembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2012/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados

Martins & Teles Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 124/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 03 (três) meses, com início em 30/10/2013 com previsão de vencimento em 30/01/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 26 de Setembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 399/2012/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados

Laticínios Camby Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 124/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 03 (três) meses, com início em 30/10/2013 com previsão de vencimento em 30/01/2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 26 de Setembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013**

PARTES:

Município de Dourados/MS.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

TAVARES & SOARES LTDA – EPP.

Valor Total: R\$ 478.200,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos reais).

PROCESSO: Pregão Presencial nº 047/2013.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas, objetivando atender as necessidades do Pronto Atendimento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 368/09, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de

Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Setembro de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.



**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2013/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados  
Roberto Carlos Lemes da Rosa - MEI.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 081/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de chaveiro em geral, incluso o fornecimento de materiais, peças, mão de obra e transporte necessários, em atendimento as necessidades das diversas unidades que integram a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde  
12.02. – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.14. – Atendimento Básico a Saúde  
2090. – Atenção a Rede Básica de Saúde  
2146. – Atenção a Rede Básica de Saúde da Família  
10.331.15. – Atenção Especializada  
2105 – Implementação das Atividades do Centro de Referência em Saúde do

**Trabalhador – CEREST**

2095. – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial  
10.124.12. – Controle Social na Gestão do SUS  
2084. – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde  
10.122.11. – Gestão Administrativa  
2082. – Suporte Administrativo  
10.304.17. – Sistema de Vigilância em Saúde  
2098. – Ampliação das Ações de Vigilância e Controle Sanitário  
2101. – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
2103. – Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado/Centro de Testagem e  
Aconselhamento  
33.90.39.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
33.90.39.41. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
33.90.39.67. – Serviços de Chaveiro em Geral  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.749,10 (vinte e três mil setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 24 de Setembro de 2013.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**PODER LEGISLATIVO****DEMONSTRATIVO - DESPESA COM PESSOAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
AV MARCELINO PIRES, 3495, JARDIM CARAMURU, DOURADOS/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2013

27/09/2013 - 09:54:49

**MUNICÍPIO DE DOURADOS - Legislativo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO/2013**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DEPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>10.434.084,58</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	9.292.401,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.141.683,57	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)</b>	<b>1.200,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	1.200,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)</b>	<b>10.432.884,58</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)</b>		<b>10.432.884,58</b>

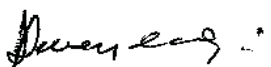
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	504.489.408,97
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	2,07
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – 6%	30.268.164,54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 5,7%	28.754.756,31

**FONTE:**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

  
IDENOR MACHADO  
PRESIDENTE

**RESULTADO/LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 011/2013**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo de Licitação n.º 014/2013, na modalidade Convite, sob o n.º 011/2013, realizado no dia 25 de setembro de 2013 as 09:00 (nove) horas, que versa sobre, Contratação de empresa para desenvolvimento de Projeto Básico de Arquitetura e Projetos Executivos complementares em escadas adequadas, para as plantas anexas ao presente Edital, com área aproximada de 3.000,00 m², no imóvel designado pela Matrícula n.º 97.975, localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves n.º 3.900, esquina com Cel. Ponciano Matos Pereira, nas condições estabelecidas neste edital, apresentou o resultado, pelo ITEM

MENOR PREÇO: vencedora em todos os itens, a empresa ARQDRAW PROJETOS E EXECUÇÕES EM ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.422.953/0001-03, estabelecida a Rua . Equador n.º 1361, Parque da Nações, Dourados. Conforme proposta anexada ao processo.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, Adjudico e Homologo o resultado do julgamento do Convite N.º 011/2013 proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados.

Dourados (MS), 30 de setembro de 2013.

**IDENOR MACHADO**

**Presidente Interino da Câmara Municipal de Dourados**

**OUTROS ATOS****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

GABBIATTI & MENEGHETTI LTDA, CNPJ 00.300.969/0001-88, torna público que requereu ao IMAM – Instituto do Meio Ambiente de Dourados, a RENOVAÇÃO de LICENÇA AMBIENTAL de OPERAÇÃO (RLO), conforme RLO /05/2010/IMASUL para a atividade 240 – Comércio Varejista de Combustíveis., localizado, na rua Hayel Bon Faker n.º 481 – Jardim Rasslem, Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GILSON DA SILVA MELO, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental Simplificada “RLAS” N.º 141/2009, para atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo em área inundável de 6.000,00 m², localizada na Chácara Renascer – Linha do Barreirinho – Município de Dourados-(MS)

HELENICE AZEVEDO MOLINA, CPF 496.402.241-20, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada (LS), para a atividade de Construção Residencial Multifamiliar, localizada junto a Rua Luiz Fernandes Marques, Lote A, Quadra 0, Jardim Pelicano, CEP 79.800-000, Município de Dourados – (MS). Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental

MONTADORA DE SECADORES SANTA IZABEL LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária ( fabricação e montagem de estrutura metálica), localizada na Av. Marcelino Pires 270 – Jardim Clímax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PAULO CAVALCANTE de OLIVEIRA, CPF 274.288.429 - 72, torna público que requereu ao IMAM – Instituto do Meio Ambiente de Dourados, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA (LP), para a atividade 344 – Comércio de GLP – classe III (480 botijões), localizado na rua Onofre Pereira de Mattos esq. com rua Melvin Jones – lote ABE, quadra 54, centro, na cidade de Dourados. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SILVIO CESAR THOMAZ DE ABREU, CPF 390.820.161-68, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Prévia (LP), para a atividade de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Papelaria, Suprimentos de Informática e Restaurante, localizado junto a Rua Monte Alegre, N.º 5013, Jardim Ouro Verde, CEP 79.830-070, Município de Dourados – (MS). Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental

**RESOLUÇÕES - COMAD****Resolução n.º 002/2013-COMAD.**

O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 2.513, de 16 de outubro de 2002, em reunião Ordinária do dia 06 de Junho de 2013, conforme deliberação da plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: a substituição dos membros representantes dos seguintes órgãos outorgando-lhes posse como:

- Novo representante da Câmara Municipal: Membro Titular – Cristopher Banhara Rodrigues e Membro Suplente – Sandra Paula Ferreira Rocha;
- Novo representante da Secretaria de Finanças: Membro Titular – Ana Flávia Precinato Carneiro e Membro Suplente – Cristiane Gonçalves dos Santos;
- Representante do Corpo de Bombeiros Militar: Titular – Tem. Paulo Miguel do Nascimento Suplente – Sgt. Luiz Miguel do Nascimento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Disposição em contrario.

**Johand Pereira da Silva Mauro**

**Presidente do Conselho Municipal Antidrogas/COMAD**

Dourados, 12 de junho de 2013.

**Resolução n.º 003/2013-COMAD.**

O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 2.513, de 16 de outubro de 2002, em reunião Ordinária do dia 06 de Junho de 2013, conforme deliberação da plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade os membros do Comitê REMAD os

conselheiros:

- Titulares: Cristopher Banhara Rodrigues; Ana Flávia Precinato Carneiro; e Luiz Miguel do Nascimento.
- Suplentes os conselheiros: Robson Moraes dos Santos e Manoel Aparecido Pereira.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Disposição em contrario.

**Johand Pereira da Silva Mauro**

**Presidente do Conselho Municipal Antidrogas/COMAD**

Dourados, 12 de junho de 2013.

**Resolução n.º 004/2013-COMAD.**

O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 2.513, de 16 de outubro de 2002, em reunião Ordinária do dia 06 de Junho de 2013, conforme deliberação da plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada pelos membros do Comitê REMAD, e pela plenária, a aprovação da prestação de contas referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Disposição em contrario.

**Johand Pereira da Silva Mauro**

**Presidente do Conselho Municipal Antidrogas/COMAD**

Dourados, 12 de junho de 2013.